



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Autoria: Mesa Diretora
Nº do Protocolo: 724/2025
Protocolado em: 30/05/2025 14h11

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 12, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º Fica revogado os incisos I e VII do artigo 64, da Resolução nº. 12, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º O caput do artigo 195 da Resolução nº. 12, de 13 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação e fica revogado o inciso I da TERCEIRA PARTE:

“Art. 195 Verificado o número legal no sistema do painel eletrônico e aberta reunião pública, os trabalhos obedecem à seguinte ordem:”

Art. 3º Fica revogado o artigo 196 da Resolução nº. 12, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 4º O artigo 228 da Resolução nº. 12, de 13 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação e fica revogado os incisos I e II:

“Art. 228 O processo de votação será nominal, através do sistema do painel eletrônico.”

Art. 5º Fica revogado o artigo 229, 230 e 234, da Resolução nº. 12, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 6º O artigo 261 da Resolução nº. 12, de 13 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 261 O processo de votação será nominal, através do sistema eletrônico de votação.”





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



Art. 7º Fica revogado o artigo 262, da Resolução nº. 12, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 8º Os demais dispositivos da Resolução nº. 12, de 13 de dezembro de 2018, permanecem inalterados.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor em 1º de agosto de 2025.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução /2025 visa à alteração de dispositivos da Resolução nº 12/2018, a qual dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Carandaí, com o objetivo de adequar o Regimento Interno ao sistema informatizado de votação eletrônica que está sendo implantado nessa Câmara Municipal de Carandaí.

Por meio do Processo Licitatório nº 7/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 1/2025, essa Casa Legislativa realizou a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de software de sistema de painel de votação eletrônico e controle legislativo, tramitação de documentos e portal web site, incluindo serviços de migração, manutenção, denominada adequação (customização), de funcionalidades do software para atender as necessidades do controle das funções das áreas legislativas para acesso aos dados em tempo real pela Internet, e software de comunicação por texto do tipo “chat” acoplado em arquitetura web, disponibilizada na internet, na modalidade software serviço (SAAS).

A implantação do sistema de software, painel de votação eletrônico e controle legislativo, tramitação de documentos e portal web site, na Câmara Municipal de Carandaí, visa aumentar a eficiência e transparência nas atividades legislativas, visando atender em sua plenitude, os requisitos da Lei de Acesso à Informação e aos Órgãos de Controle Externo, bem como permitir o amplo acesso por parte de qualquer cidadão.

Atualmente a Câmara Municipal de Carandaí utiliza o sistema manual de votação para deliberações em plenário, bem como para realizar a chamada, confirmar a presença dos vereadores e proceder a ata das sessões legislativas.

A implantação de sistema informatizado propiciará mais transparência e maior agilidade aos trabalhos legislativos.

Diante da implantação do sistema informatizado de votação eletrônica, necessário se faz que sejam alterados alguns dispositivos da Resolução nº 12/2018, a qual dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Carandaí, tendo em vista a mudança do sistema manual de votações para o sistema eletrônico.

Documento assinado digitalmente por Pedro Marconi de Sousa Rodrigues, Eder Damasceno Silva, Patrick José Santos Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **JEGV-UC6K6-R8XZ1-ASFXG-BM7H2** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDÁ PODER LEGISLATIVO



Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, em nome da modernização legislativa e do progresso.

Documento assinado digitalmente por Pedro Marconi de Sousa Rodrigues, Eder Damasceno Silva, Patrick José Santos Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **JEGV-UC6K6-R8XZ1-ASFXG-BM7H2** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Rua Dr. Rubens V Amado, nº 217 - Nossa Senhora do Rosário - CEP 36.280-000 - Carandá - MG - Contato: (32) 93300-6054 - Email: contato@camaracarandai.mg.gov.br - Site: www.camaracarandai.mg.gov.br - CNPJ nº 19.558.113/0001-35





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Resolução Nº 04/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 30/05/2025 14:10:08

Hash Interno: kfqzkx7c9gqiewnu5yihdmu4m4yvszfzqrphjoxv



Chave de Verificação

JEGJV-UC6K6-R8XZ1-ASFXG-BM7H2

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
675.***.***-68	Pedro Marconi de Sousa Rodrigues	Assinado em 30/05/2025 14:10
037.***.***-28	Eder Damasceno Silva	Assinado em 30/05/2025 14:11
130.***.***-75	Patrick José Santos Oliveira	Assinado em 30/05/2025 14:10

Documento assinado digitalmente por Pedro Marconi de Sousa Rodrigues, Eder Damasceno Silva, Patrick José Santos Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **JEGJV-UC6K6-R8XZ1-ASFXG-BM7H2** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

